

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema, 5.345 – Bacaxá, Saquarema, CEP 28994-711.

### 2. DO OBJETO

2.1 O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E APOIO TÉCNICO/MANUTENÇÃO**; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço global, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede a este documento, estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e IN 58/2022.

2.2 Todas as garantias legais oferecidas pela contratada, além de especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência;

2.3 Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº 2.722/2024, 2.740/2024 e 2.741/2024.

2.4 O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens com fornecimento contínuo, que trata o art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Tendo em vista, que se trata de uma solução de talonário eletrônico de multas de trânsito, que envolve não apenas a locação de licenças de uso de software (SaaS - "Software as a Service" (Software como Serviço) mas também a provisão de

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

equipamentos, suporte técnico contínuo, manutenção e treinamento. Esta solução requer uma operacionalização constante e ininterrupta para manter a eficácia, eficiência e segurança nos processos de fiscalização de trânsito. A natureza intrínseca dos serviços, essenciais para a administração pública na execução de suas funções de fiscalização e segurança viária, demanda uma prestação que se estende além de um exercício financeiro, justificando assim uma vigência plurianual.

2.5 A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.6 Pelo supracitado, sugere-se que a contratação oriunda deste termo de referência se proceda por meio da modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de menor preço global** para contratação de empresa especializada, por se tratar de bens de natureza comum, conforme parâmetros da Lei 14.133/21, garantindo assim, não apenas a agilidade necessária à contratação, mas a escolha da melhor proposta para a Administração.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A necessidade central da contratação é dotar a Guarda Municipal de Saquarema de ferramentas tecnológicas adequadas para o exercício pleno de sua competência de fiscalização de trânsito, conforme o CTB e a legislação municipal, alternativa que se apresenta como resposta estratégica à demanda evidenciada em face do Documento de Formalização de Demanda.

3.2 O estudo iniciou-se alicerçado na demanda interna desta Secretaria, fundamentando-se integralmente nas conclusões e diretrizes do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento que integra o processo administrativo e foi elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e que considera a garantia a continuidade das ações de fiscalização de trânsito.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

3.2.1 O mencionado estudo caracterizou o interesse público e demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução integrada — abrangendo a locação de licenças de software (SaaS), o fornecimento de equipamentos (smartphones e impressoras térmicas) e a prestação contínua de suporte e manutenção — como a mais vantajosa para assegurar a eficácia, eficiência e segurança na fiscalização de trânsito.

3.2.2 A definição dos quantitativos estimados e os requisitos de desempenho estabelecidos neste instrumento refletem a análise de mercado e a necessidade operacional diagnosticada no Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

3.2.3 Considerou-se, complementarmente, que a fiscalização contínua, efetiva e eficaz é essencial para assegurar as condições seguras de tráfego, visto que a ausência de um sistema digital integrado pode resultar em:

I) Baixa Eficiência Operacional: O preenchimento manual de autos de infração de trânsito (AITs) consome tempo significativo dos agentes e está propenso a erros de caligrafia, anotações ilegíveis ou códigos de infração incorretos.

II) Morosidade no Processamento: O fluxo de dados entre a autuação na via pública e o sistema de processamento de multas é lento, dependendo de digitação manual, o que atrasa as notificações e impacta o ciclo da receita pública e o caráter educativo da sanção.

III) Fragilidade na Gestão e Controle: A Administração tem dificuldade em obter dados em tempo real sobre a produtividade, localização das equipes e "manchas" de infrações, o que prejudica o planejamento estratégico da segurança viária.

IV) Risco de Desconformidade: A rápida atualização da legislação de trânsito e dos manuais exige que a ferramenta de fiscalização seja constantemente atualizada, o que é inviável em sistemas manuais ou desatualizados.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

3.4 Nesse sentido, a contratação é essencial para automatizar, integrar e conferir segurança jurídica e operacional a todo o ciclo de vida do Auto de Infração de Trânsito, desde seu registro até sua gestão.

3.5 A pretendida contratação deverá ser realizada de modo agrupado, ou seja, em lote único. Para além disso, com base na expertise técnica da área demandante, observa-se que a contratação nesses moldes, especificamente para o objeto em tela se assegura, concomitantemente, ser técnica e economicamente viável, principalmente na medida em que não haverá perda da economia de escala, com melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade diante ao objeto licitado e redução dos custos de administração.

3.5 Não obstante, a opção pela contratação em lote único, em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela interdependência crítica entre o software homologado pela SENATRAN e os equipamentos de hardware. A centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor busca assegurar a plena integração da solução, mitigando riscos de inoperabilidade e garantindo o controle rigoroso sobre a integridade dos dados coletados.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### 4.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	Licença de uso de Talonário Eletrônico de trânsito (Catser 27502 ou similar).	20
2	Locação de equipamento eletrônico para utilizar o Talonário: Smartphone complano de dados móvel, consulta online de veículos/condutores (Catser 18627 ou similar).	20
3	Locação de impressora térmica portátil (Catser 30135 ou similar).	20

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

4	Software de Gestão Web dos Autos de Infração de Trânsito (Catser 27502 ou similar).	1
---	---	---

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução proposta envolve a prestação de serviço de licença de uso de talonário eletrônico, incluindo equipamentos, software de gestão e apoio técnico/manutenção, no período de 12 meses, para fins de atendimento às necessidades institucionais desta Secretaria. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

- a. A contratação pretendida tem por desígnio garantir o adequado funcionamento das operações, promovendo eficiência operacional e o atendimento às necessidades finalísticas dos servidores e dos serviços prestados aos municípios;
- b. A solução adotada deverá ser capaz de contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados, propiciando a realização adequada de suas funções.
- c. Realizado o estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais viável é a abertura de certame licitatório, pelo Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, preservando a competitividade entre os licitantes, assegurando, assim, eficiência e eficácia à Administração Pública Municipal.
- d. Registra-se, ainda, que o Pregão Eletrônico se baseia em modalidade amplamente aplicada pelos órgãos da Administração Pública, tanto em nível Federal, quanto em nível Estadual e Municipal, conforme regulamentação expressa no Art. 28 da Lei nº 14.133/21.
- e. Após a contratação a empresa deverá efetivar o fornecimento do objeto ou a prestação de serviço conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de Nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- f. A empresa deverá efetivar o fornecimento do objeto ou a prestação de serviço conforme especificações de prazos, garantias qualidade dos materiais constantes no Termo de Referência.
- g. A solução deste Estudo Técnico Preliminar é composta da seguinte estrutura funcional:
  - 1.1 Prestação de serviço com licença de uso de software(aplicativo) para dispositivo móvel (ANEXO I)
  - 2.1 Licença de Software para uso de Sistema de Gestão (ANEXO II).
  - 3.1 Dispositivos móveis para registro das infrações e demais funcionalidades em regime de comodato, conforme especificação (ANEXO IV).
  - 4.1 Impressora portátil térmica para impressão dos registros das infrações e demais funcionalidades em regime de comodato, conforme especificação (ANEXO V).
  - 5.1 Serviço de manutenção e suporte técnico.
  - 6.1 Treinamento e Capacitação.
    - h. A solução deve estar em conformidade com todas as normativas nacionais aplicáveis à fiscalização de trânsito, incluindo as especificações e homologações exigidas pela SENATRAN, bem como as diretrizes de proteção de dados estabelecidas pela LGPD.
    - i. Capacidade de integração plena com os sistemas de informação existentes, garantindo o compartilhamento de dados de maneira segura e eficiente, sem comprometer a operacionalidade dos sistemas legados.
    - j. A solução deve garantir alta disponibilidade para suportar operações contínuas de fiscalização de trânsito, além de possuir escalabilidade para se adaptar ao crescimento das demandas sem a necessidade de revisões contratuais significativas.
    - k. A solução deve buscar a implementação de medidas de segurança robustas para proteger os dados contra acessos não autorizados,

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

alterações indevidas ou perda de informações, incluindo criptografia de dados em repouso e em trânsito.

- l. A solução conter ter provisão de suporte técnico especializado e serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a resolução ágil de eventuais falhas ou problemas técnicos que possam impactar a prestação do serviço.
- m. A solução deve garantir treinamento abrangente para os operadores e administradores do sistema, fornecendo as competências necessárias para a utilização efetiva da solução na totalidade.
- n. A solução deve oferecer flexibilidade para personalizações que atendam às necessidades específicas do órgão, sem incorrer em custos ou esforços excessivos para adaptações.
- o. A solução deve disponibilizar de ferramentas para a geração de relatórios detalhados e funcionalidades de monitoramento em tempo real, facilitando o acompanhamento da fiscalização de trânsito e a tomada de decisão baseada em dados.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a qual aparece discriminada a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b> 17.001/ <b>PT:</b> 06.181.0026.2.138/
--

<b>ND:</b> 3.3.90.39.99.00.00/ <b>Fonte:</b> 170401/ <b>Ficha:</b> 1178
---

## 7. VALOR ESTIMADO

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

7.1 A estimativa do valor da contratação, conforme detalhamento constante no Anexo VI, é de **R\$ 472.549,84 (Quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme identificação de compras similares realizadas pela Administração Pública.

## 8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1 Os prazo e datas deverão ser rigorosamente obedecidos, não sendo permitidos atrasos. As antecipações serão permitidas com a prévia autorização.

### 8.2 Recebimento Provisório dos Serviços

8.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da entrega e instalação completa dos equipamentos e do sistema de talonário eletrônico, ou da finalização de um mês de operação continuada sem interrupções Significativas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.2 O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, análise, minuciosamente, a procedência de cada produto entregue e cada serviço executado. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo, no item 4, o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva; caso contrário, o recebimento dos bens/serviços será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se a sofrer multas e sanções previstas no contrato e nas legislações vigentes.

### 8.3 Procedimentos para o Recebimento Provisório

- a. Evento Inicial para Contagem do Prazo - A contagem do prazo para recebimento provisório dos serviços iniciará com a conclusão da instalação e

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

configuração de todos os componentes da solução contratada, ou após a operação ininterrupta do serviço pelo período de um mês, conforme aplicável à natureza do contrato.

- b. Verificação Técnica - Durante o prazo estipulado para o recebimento provisório, o(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato realizará uma avaliação detalhada da conformidade dos serviços e equipamentos fornecidos com as especificações técnicas acordadas.
- c. Documentação Necessária - contratado deverá fornecer quaisquer documentos ou relatórios necessários para comprovar a adequada execução dos serviços até este ponto.
- d. Termo de Recebimento Provisório - Após a conclusão satisfatória da verificação técnica, será emitido um termo de recebimento provisório, detalhando os serviços recebidos e quaisquer observações ou pendências identificadas.

8.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7 O transporte e a descarga dos produtos fornecidos, caso haja, correrão por conta exclusiva do contratado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagens, taxas de frete, seguros da entrega e demais custos logísticos.

8.8 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da execução do serviço e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso ele se encontre em condições insatisfatórias.

8.9 O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8078/90).

8.10 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, ele ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer bens/serviços e tela, até o saneamento das irregularidades.

8.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.12 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, ele se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

8.13 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

#### 8.14 Considerações Adicionais

##### a. Prazo Razoável

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

*i.* O prazo de 10 dias úteis foi definido considerando a necessidade de uma checagem técnica detalhada dos serviços prestados, sem impor um ônus financeiro excessivo ao contratado, equilibrando as necessidades de verificação do órgão contratante com a viabilidade financeira da contratação.

**b. Eventuais Pendências**

*i.* Caso sejam identificadas pendências ou não conformidades durante o recebimento provisório, estas deverão ser devidamente registradas e comunicadas ao contratado para correção em prazo acordado, antes do recebimento definitivo dos serviços.

*d.* Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

*e.* Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

*f.* Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

*g.* O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para ser atestado por dois funcionários.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

9.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

9.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

## **10. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

10.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 15 dias corridos a contar da data da Ordem de Início.

10.2 Os objetos mencionados no Item 4 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nº 5345, Bacaxá – Saquarema/RJ de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, não se responsabilizando por entregas fora deste horário.

10.3 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações;

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

11.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- a. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- b. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;
- c. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- d. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.4 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11.6 Designar um gestor e dois fiscais para acompanhar a execução do contrato;

11.7 Acompanhar a fiscalização o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato.

11.8 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

11.9 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Fornecer o objeto deste Termo de acordo com à solicitação da ordem de entrega dos serviços especificados, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

12.3 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

12.4 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

12.5 Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

12.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, disponibilizando e mantendo atualizado número de telefone móvel e endereço de correio eletrônico que permita contato imediato dos fiscais do contrato e representante da Contratada, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados);

12.8 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.9 Cumprir as normas e determinação estabelecidas pelos órgãos de trânsito do Município, no que couber, e pela legislação em geral no que se refere ao exercício das atividades estabelecidas nesse contrato;

12.10 A Contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do contrato firmado;

12.11 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

12.12 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

12.13 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

12.14 Manter endereço físico, e-mail e número (s) de telefone atualizado junto à Prefeitura Municipal de Saquarema;

12.15 Responsabilizar-se tecnicamente e financeiramente para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela contratante.

12.16 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a contratante.

12.17 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços, através de relatórios.

12.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidas à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.19 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

12.20 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

12.21 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.22 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços.

12.23 A contratada assumirá inteiramente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas aos seus recursos humanos.

12.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

12.25 Zelar pela segurança da informação manipulada durante a prestação dos serviços, de forma a impedir vazamentos, divulgações não autorizadas ou congêneres.

12.26 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando à CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que solicitado.

12.27 Disponibilizar serviços de atendimento e suporte 24h, através de

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

sistema de informação específico para registro de chamados.

- 12.28 Zelar pelos níveis de serviço contratados.
- 12.29 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 12.30 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a prestação do serviço.
- 12.31 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas órgāo.
- 12.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função e responsabilização.
- 12.33 Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados, ficando obrigado ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE e/ou terceiros, apurado mediante procedimento administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 12.34 Exercer rigorosa fiscalização sobre os serviços prestados por seus empregados, certificando-se da conformidade dos procedimentos executados.
- 12.35 Do suporte técnico extensível a todos os componentes do objeto ora especificado:
  - 12.35.1 A CONTRATADA deverá prover suporte remoto, técnico e operacional, aos usuários da solução integrada, visando à assistência técnica na execução de atividades como: manuseio dos equipamentos, geração de relatórios, acesso ao sistema (login e

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

senha), conectividade do sistema, atualização de versões de softwares, entre outros.

12.35.2 O suporte técnico e operacional será realizado por meio de "Chamados", que serão efetuados através de sistema de informação mantido pela CONTRATADA, exclusivo para tal finalidade. Os "Chamados" serão abertos pelos usuários da solução suporte integrada (helpdesk), que serão identificados através de credenciais de acesso (login/senha), para então poderem descrever o problema/defeito/falha verificado.

12.35.3 O suporte técnico especializado em trânsito será providenciado pela CONTRATADA utilizando-se de canais de comunicação tais como mensagens instantâneas, ligações telefônicas ou correio eletrônico. Estes canais serão dedicados exclusivamente para este fim, com o objetivo de assegurar uma assistência eficaz e direcionada.

12.35.4 Para garantir a excelência e a precisão do suporte oferecido, o mesmo será conduzido por profissionais devidamente qualificados e especializados na área de Legislação de Trânsito. Estes especialistas estarão aptos a oferecer esclarecimentos detalhados e orientações precisas sobre aspectos diversos da legislação vigente, procedimentos para o correto preenchimento do auto de infração e diretrizes conforme estabelecido no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT).

12.35.5 A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar o suporte necessário para sanar quaisquer dúvidas dos Agentes de Trânsito, contribuindo assim para a correta aplicação das normas de trânsito e para a eficiência das operações relacionadas à fiscalização e segurança viária. Este suporte especializado visa não apenas a resolução de dúvidas pontuais, mas também o fortalecimento da

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

capacitação dos Agentes de Trânsito, assegurando que suas ações estejam sempre alinhadas às melhores práticas e aos mais atualizados padrões legais.

12.36 A CONTRATADA deverá informar a contratante quando da detecção de mal uso ou intenção de danificar algum item dos serviços. Tal informação deverá conter itens que permitam identificar o dano bem como autoria e circunstâncias prováveis de sua ocorrência.

### **13. PRAZO DE VALIDADE**

14.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (seis) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

### **14. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

14.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

14.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

### **15. FORMA E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

**15.1** A seleção do fornecedor para a contratação da solução de talonário eletrônico de multas de trânsito será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção deste procedimento para a aquisição de bens e serviços comuns, nos quais o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração se dê pela proposta de

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

preço.

### **15.1.2 Critérios de Seleção**

- i. Menor Preço - A seleção do fornecedor será baseada no critério de menor preço apresentado, desde que atendidos todos os requisitos e especificações técnicas do edital.
- ii. Capacidade Técnica - Apesar do foco no menor preço, a capacidade técnica dos fornecedores para entregar a solução conforme especificado será rigorosamente avaliada durante a fase de habilitação.

15.1.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça

### **15.2 Habilidades Jurídica**

15.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

15.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

15.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.2.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

#### **15.2.9 Regularidade fiscal e trabalhista**

15.2.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.12 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

15.2.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

15.2.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **15.3 Qualificação Econômico-financeira**

15.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

15.3.2 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

15.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

15.3.4 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

15.3.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

(SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.3.6 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Administração, Receita e Tributação

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

15.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

### Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

15.3.8 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

## 16. REAJUSTE DE PREÇOS.

16.1 O reajuste ao contrato será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016- Plenário – TCU.

16.2 Opta-se por tratar do reajuste ou, nos termos da Lei 14.133/2021, sobre o reajustamento em sentido estrito, assim definido pelo artigo 6º, inciso LVIII da Nova Lei como "forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;".

16.3 Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

16.4 O reajuste se dará conforme Lei nº 14.133/2021, redação do §7º e §8º do artigo 25 e do §4º do artigo 92 da mencionada lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à

data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## 17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço, conforme especificações neste Termo, através de Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

17.2 Trata-se, a presente contratação, de serviços de natureza comum, pois podem ser definidos por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

17.3 Ainda, por se tratar de bens de natureza divisível, cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

17.4 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.

- i. A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- ii. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

## 18. FORMA DE EXECUÇÃO

18.1 A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

18.2 Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

18.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

18.4 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

18.4.1 Conforme os art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021, o modelo de execução contratual para a locação de uma solução de talonário eletrônico de multas de trânsito, incluindo software como serviço (SaaS), equipamentos, suporte técnico e manutenção, é estabelecido da seguinte forma:

#### **18.4.2 Prazo de Execução dos Serviços**

a. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

#### **18.4.3 Fases de Implementação**

##### **a. Fase Inicial - Preparação e Planejamento:**

i. Duração: 07 dias a partir da assinatura do contrato.

ii. Atividades: Definição detalhada do cronograma de implementação, revisão das necessidades de treinamento e preparação da infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos e software.

##### **b. Fase de Implementação - Instalação e Configuração:**

i. Duração: 14 dias a partir do término da Fase Inicial.

ii. Atividades: Instalação do software de talonário eletrônico em todos os dispositivos móveis providos, configuração do sistema de gestão de multas, integração com sistemas existentes e testes preliminares de funcionamento.

##### **c. Fase de Capacitação - Treinamento dos Usuários:**

i. Duração: 07 dias a partir do término da Fase de Implementação.

ii. Atividades: Realização de sessões de treinamento para os operadores e administradores do sistema, abrangendo o uso dos dispositivos móveis, operacionalização do software de talonário eletrônico e procedimentos de segurança da informação.

d. Fase de Operação Assistida:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- i. Duração: 30 dias a partir do término da Fase de Capacitação.
  - ii. Atividades: Monitoramento e suporte técnico ativo durante os primeiros dois meses de operação, para assegurar a correta adoção da solução e a resolução de eventuais problemas técnicos ou dúvidas operacionais.
- e. **Fase de Execução Contínua:**
- i. Duração: Restante do período contratual, após a conclusão da Fase de Operação Assistida.
  - ii. Atividades: Prestação contínua do serviço de talonário eletrônico, incluindo manutenção regular do software e dos equipamentos, suporte técnico e atualizações necessárias para garantir a operacionalidade e conformidade do sistema.

## 18.5 Condições Especiais

**18.5.2 Revisões Contratuais** - Revisões periódicas do contrato poderão ser realizadas para ajustar o escopo dos serviços, quantidades de equipamentos e outras condições, conforme as mudanças nas necessidades do órgão ou entidade contratante.

**18.5.3 Gestão dos Resíduos** - A destinação adequada dos resíduos gerados, especialmente ao final da vida útil dos equipamentos, deverá seguir as melhores práticas de sustentabilidade e os regulamentos aplicáveis.

Este modelo de execução contratual é estabelecido para garantir a implementação eficaz e eficiente da solução, alinhando as etapas do projeto com os objetivos estratégicos da contratação e assegurando o cumprimento das normativas legais e de sustentabilidade.

## 19. DAS PENALIDADES

19.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

19.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

19.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

19.4 A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

19.5 A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.6 As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## 20. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificados no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

## 21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Busca-se garantir que o processo licitatório seja conduzido com ampla concorrência, proporcionando oportunidades para todos os licitantes que possuam qualificação técnica compatível com o objeto do contrato, sem limitar a competitividade.

21.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

21.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- a. Experiência em Projetos Semelhantes - A comprovação deverá incluir a execução bem-sucedida de projetos que envolvam soluções de software as a Service (SaaS), incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, que sejam de complexidade e escala comparáveis ou superiores ao objeto desta contratação.
- b. Quantitativos Mínimos - Para atender à capacidade operacional exigida, os licitantes poderão apresentar atestados que, somados, alcancem quantitativos mínimos equivalentes a, pelo menos, 50% da quantidade total prevista para contratação neste processo. Isso demonstra a habilidade da empresa em gerenciar múltiplas demandas simultaneamente ou projetos de grande escala.
- c. Parcelas de Maior Relevância - Será exigida comprovação específica para as parcelas do serviço que representem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. Esta exigência destina-se a assegurar a competência técnica e operacional da licitante nas áreas críticas do projeto.
- d. Objetividade nas Exigências - As especificações dos quantitativos e a descrição dos serviços nos atestados devem ser claras e objetivas, permitindo a adequada avaliação da capacidade técnica sem margem para ambiguidades que possam comprometer o processo de habilitação.

### 21.3 Documentação Complementar:

- i. Além dos atestados de capacidade técnica, os licitantes poderão ser solicitados a apresentar documentação complementar que evidencie a robustez de sua infraestrutura empresarial e capacidade de gestão, incluindo, mas não se limitando a, planos de projeto, relatórios de desempenho de contratos anteriores e certificações de qualidade relevantes ao escopo desta contratação.
- ii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- iii. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- iv. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- v. A solução será alvo de prova de conceito (ANEXO VI).
- vi. A prova de conceito será obrigatória e eliminatória.

21.4 Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

21.5 Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente em consonância ao que estabelece o artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77;

## 22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 22.SUSTENTABILIDADE

22.1 A previsibilidade deste fator tem por razão os objetivos do processo licitatório como o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

22.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, visando a mitigação dos impactos ambientais, em especial a poluição do ar, produção de lixo e contaminação do solo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações pertinentes. Sendo assim:

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 22.2.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 22.2.2 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- 22.2.3 A destinação final será responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizada de acordo com a (citar lei ou regulamento que determina a forma e local), do (citar órgão responsável pela edição do regulamento) em consonância com a legislação vigente à época.
- 22.2.4 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da Contratada.
- 22.2.5 Em termos de sustentabilidade, a redução no uso de papel e outros materiais físicos reflete diretamente em menor impacto ambiental, alinhando-se às políticas públicas de responsabilidade ambiental e à busca por práticas mais sustentáveis nas esferas de governo.

## **23. SUBCONTRATAÇÃO**

23.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **23.2 DA GARANTIA**

#### **23.3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Na presente contratação haverá exigência da garantia de execução conforme preceitua o Artigo 96 da Lei 14.133 de 2021. De acordo com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual pode ser aplicada nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, com o objetivo de assegurar à Administração Pública mecanismos de

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

proteção contra eventuais inadimplementos por parte do contratado.

23.3.1 A garantia contratual visa minimizar impactos financeiros e garantir a boa execução do contrato.

23.3.2 A empresa deverá apresentar proposta para garantias de execução e seguro adequados, conforme exigências da Lei de Licitações 14.133/2021, para assegurar a boa execução dos serviços e a cobertura de eventuais riscos.

23.3.2 Condições de prestação da garantia contratual.

23.3.4 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

23.3.5 A CONTRATADA poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

23.3.6 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

23.3.7 seguro-garantia; e

23.3.8 fiança bancária.

23.3.9 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

23.3.10 Qualquer que seja a modalidade escolhida pela CONTRATADA, a garantia assegurará o pagamento de:

23.3.11 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

23.3.12 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

23.3.13 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

23.3.14 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 23.3.15 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 23.3.16 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 5.5.8, a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia.
- 23.3.17 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, e observar-se-ão as seguintes condições:
- 23.3.18 a apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- 23.3.19 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- 23.3.20 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.5.7; e
- 23.3.21 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 5.5.5, observada a legislação que rege a matéria.
- 23.3.22 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 23.3.23 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 23.3.24 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta indicada oportunamente, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído à CONTRATADA.
- 23.3.25 A CONTRATADA obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 5.4.
- 23.3.26 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.
- 23.3.27 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 23.3.28 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 23.3.29 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 23.3.30 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 23.3.31 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 23.3.32 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

#### **23.4 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

23.4.1 A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor;

23.4.2 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;

23.4.3 A contratada deverá disponibilizar telefones que atendam 24 horas por dia, mesmo em feriados e finas de semana, para atender também às situações excepcionais.

### **24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **24.1 Condições de Entrega**

24.2 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

#### **24.2 Garantia dos serviços e da qualidade**

24.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

24.2.3 A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor;

24.2.3 Os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### **24.3 Condições de guarda e armazenamento**

23.2.1 Os itens deverão ser guardados em local limpo, seco e livre de qualquer tipo de contaminação ou risco de danos ao material e a execução dos serviços;

23.2.2 Acondicionar os itens em embalagens adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção já durante o transporte e armazenamento;

### **25. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

25.1 Nos termos do art. 8 Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 59 da Lei 14.133/2021.

25.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

25.3.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

25.3.2 Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**25.4 Ficará a cargo do gestor de contrato,** nos termos do Decreto nº 2.722/24, coordenar a atuação dos fiscais; centralizar e analisar informações, acompanhando os registros de ocorrências e relatórios produzidos pelos fiscais para identificar padrões de falhas, custos recorrentes ou problemas de desempenho da CONTRATADA. Instruir e encaminhar processos; realizar o recebimento definitivo e elaborar relatório final, consolidar, ao término da vigência, o relatório final de execução do contrato, avaliando o desempenho da CONTRATADA e os resultados alcançados.

**25.5 Ficará a cargo do fiscal técnico,** fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega do objeto. Ele deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado (item 9);

**25.6 Ficará a cargo do fiscal administrativo,** o acompanhamento dos aspectos formais e documentais do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, sendo suas principais atribuições, conforme o Art. 22 do Decreto nº 2.722/2024:

25.6.1 Controlar prazos e garantias, acompanhando o cumprimento dos prazos contratuais, incluindo a vigência do contrato. Além do o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, verificando a manutenção das condições de habilitação da contratada.

25.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

25.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

25.9 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

Fica designado para Gestor do contrato o servidor **Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade**, Matrícula nº 930720 e como fiscal técnico Filipe Matias Brambilla matrícula nº 7334 e fiscal administrativo Ricardo da Silva Soares, matrícula 53899, não havendo necessidade de capacitação destes, pois trata-se de servidores aptos à fiscalização do objeto em tela.

## 26. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	Licença de uso de Talonário Eletrônico de trânsito.	20
2	Locação de equipamento eletrônico para utilizar o Talonário: Smartphone complano de dados móvel, consulta online de veículos/condutores.	20
3	Locação de impressora térmica portátil com reposição de bobinas.	20
4	Software de Gestão Web dos Autos de Infração de Trânsito.	1

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Saquarema, 26 de janeiro 2026.

Elaborado por:

**Cícero Alves**  
Matricula 97691

De acordo:

**Evanildo Andrade dos Santos**  
Matrícula: 959817  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO I– PROVA DE CONCEITO (POC)

#### Item 01 - Licença de uso de software de Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito

QTD	ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
01	Importar no sistema de apoio à gestão arquivo no formato .csv, que contém os dados dos veículos, para consulta direta no software do talonário eletrônico.	Importar arquivo em formato .csv que contém dados sobre veículos no sistema de apoio, visando sua aplicação no software do talonário eletrônico. Esse arquivo deve incluir as informações: placa, marca, modelo, nome, espécie, cor, chassi, situação, estado, cidade, tipo de veículo, código de retorno, Renavam, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade de carga, capacidade de passageiros, potência, cilindrada, categoria, tipo de combustível, ano do último licenciamento, última transação de licenciamento, data de agendamento e data de atendimento do agendamento.
02	Importar no sistema de apoio à gestão arquivo no formato .csv, que contém os dados dos condutores, para consulta direta no software do talonário eletrônico.	Importar arquivo em formato .csv que contém dados sobre os condutores no sistema de apoio, visando sua aplicação no software do talonário eletrônico. Esse arquivo deve incluir as informações: número de registro da CNH, número PGU, CPF, categoria, validade, nome, logradouro número, complemento, bairro, município, estado, CEP e ocorrências.
03	Os equipamentos deverão operar nos modos online e offline e conter um arquivo embarcado, contendo os dados dos veículos e condutores cadastrados pelo Órgão, como plano de contingência. As	Testar a operação do sistema em modos online e offline, garantindo acesso a dados embarcados como plano de contingência.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	informações de condutores/veículos serão fornecidas pelo Órgão.	
04	Consultar na base online informações do veículo, retornando as informações da placa, chassi, marca/modelo, espécie, tipo, categoria, cor, combustível, ano de fabricação, ano do modelo, UF do veículo, nome do proprietário, capacidade de carga, capacidade de passageiros, potência, cilindradas, ano de emissão do CRLV, licenciamento, data de agendamento de licenciamento e restrições judiciais como roubo/furto e alienação fiduciária de veículos, em base embarcada disponibilizada pelo Órgão.	Verificar se o sistema possibilita a consulta das informações veiculares mencionadas, como placa, chassi, marca/modelo, categoria, cor, combustível, ano de fabricação, proprietário, licenciamento e restrições. Assegurar que os dados estejam disponíveis na base embarcada, garantindo acessibilidade ao agente durante a lavratura do AIT.
05	Consultar na base online informações do condutor, retornando as informações relativas ao número de registro, categoria, validade e situação da CNH; nome, CPF e endereço do condutor em base embarcada disponibilizada pelo Órgão, gerando alerta para restrições.	Assegurar que o sistema permite a consulta das informações da CNH, incluindo número de registro, categoria, validade e situação, bem como nome, CPF e endereço do condutor, de forma online e em base embarcada. Garantir que os dados estejam disponíveis para o agente, mesmo sem conexão com a base do Órgão, facilitando a fiscalização em campo e gerando alertas para restrições.
06	O software do talonário eletrônico deve operar no smartphone de modo online, utilizando pacotes de dados 4G, sem que haja necessidade de quaisquer cobranças extras.	Confirmar que o sistema esteja operando online sem gerar custos extras para o Órgão, além dos custos já previstos no contrato.
07	Numeração automática e unicidade dos AIT	Garantir que os Autos de Infrações de Trânsito (AIT) sejam gerados com

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

		numeração única, automática e sem possibilidade de intervenção externa, delimitada por competência Estadual ou Municipal.
08	Cadastro e atualização de infrações do CTB	Permitir o cadastro e atualização remota, pela autoridade competente, das infrações previstas no Código Brasileiro de Trânsito.
09	Habilitação/desabilitação de infrações	O sistema deve permitir que o gestor habilite ou desabilite infrações no sistema, de acordo com a competência do órgão autuador (Estadual ou Municipal).
10	Procedimentos de autuação pela placa	Os procedimentos de autuação devem poder ser iniciados com o fornecimento da placa do veículo abordado.
11	Inserção de veículos de outra Unidade da Federação	Deve permitir a inserção dos dados para identificação veicular de veículos de qualquer Unidade da Federação, sem restrições.
12	Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.	Cadastrar autos de infração para garantir que o sistema permite o registro de infrações tanto com abordagem quanto sem abordagem ao condutor.
13	Deverá disponibilizar no Auto de Infração um campo texto para que o agente possa descrever as observações da autuação.	Confirmar que o software disponibiliza textos pré-estabelecidos e campos livres para observações nas infrações.
14	Deverá apresentar lista	Validar a presença de uma lista

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	selecionável das opções de observações da infração de trânsito, em concordância com os exemplos do campo de observações do AIT no MBFT	selecionável de observações disponíveis em conformidade com o MBFT. Consultar a ficha de fiscalização de uma infração presente no MBFT e verificar se os exemplos de campo de observações do AIT se encontram presentes no software do talonário eletrônico.
15	Apresentar códigos de infrações do Código de Trânsito Brasileiro com seus respectivos artigos, códigos e desdobramentos e descrição. O agente deverá ser capaz de realizar busca dinâmica da infração pelo código, artigo, ou por palavras-chave da infração.	Validar se o sistema exibe os códigos de infração do CTB com seus respectivos artigos, códigos de enquadramento, desdobramentos e descrição. Verificar se a busca dinâmica permite localizar infrações por código, artigo ou palavras-chave, garantindo agilidade na consulta.
16	Deverá informar o preenchimento de campos obrigatórios descritos nas Portarias da SENATRAN e impossibilitar a continuidade do preenchimento do AIT.	Validar se o sistema identifica e exige o preenchimento dos campos obrigatórios conforme as Portarias da SENATRAN. Confirmar que a ausência de informações essenciais impede a continuidade do preenchimento do AIT, garantindo conformidade com a legislação vigente.
17	Possuir interface amigável que facilite a busca dinâmica de infrações, permita agilidade no preenchimento do AIT e o suporte ao agente	Verificar se a interface do sistema é intuitiva e de fácil utilização, permitindo a busca dinâmica de infrações e agilizando o preenchimento do AIT. Garantir que o sistema ofereça suporte adequado ao agente, facilitando a navegação e minimizando erros operacionais.
18	Iniciar o processo de autuação, somente, após a confirmação dos dados da pesquisa da placa do veículo pelo usuário. Caso os dados do veículo não sejam retornados em pesquisa online ou da base embarcada no dispositivo, deverá	Garantir que o sistema somente permite iniciar a autuação após a confirmação, pelo usuário, dos dados obtidos na pesquisa da placa do veículo. Caso a placa não seja encontrada, verificar se o sistema possibilita o preenchimento manual das informações do veículo no

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	permitir o preenchimento manual dos dados do veículo no dispositivo móvel	dispositivo móvel.
19	Validar os dados da autuação inadequados à espécie do veículo, relacionando os enquadramentos ao tipo de veículo infrator. Por exemplo: Código 518-51 (deixar o condutor de usar o cinto) para Motocicletas. Código 703-01 (Conduzir motocicleta sem o capacete) para automóveis.	Confirmar se o sistema impede a aplicação de enquadramentos incompatíveis com a espécie do veículo, assegurando que apenas infrações pertinentes ao tipo de veículo infrator sejam selecionadas. Testar a correta associação dos códigos de enquadramento, como evitar a aplicação do código 518-51 (não uso do cinto) para motocicletas.
20	Deverá indicar o preenchimento obrigatório do nome do condutor quando a autuação for de uma infração que deve ser constatada mediante abordagem	Assegurar que o sistema exija o preenchimento obrigatório do nome do condutor nos casos de infrações que necessitam de abordagem. Verificar se a falta dessa informação impede a continuidade do registro da infração, garantindo conformidade com os procedimentos de fiscalização.
21	Deverá abrir campo específico para preenchimento dos dados do Embarcador/Transportador quando a atuação for de uma infração cujo infrator seja Embarcador/Transportador	Garantir que o sistema disponibilize um campo específico para preenchimento dos dados do Embarcador/Transportador ao registrar infrações em que estes sejam os infratores. Verificar se o campo aparece automaticamente conforme o tipo de infração selecionada, assegurando a correta identificação do responsável.
22	Permitir que o agente autuador busque equipamentos de medição pré cadastrados na Plataforma Web, para que sejam auto-completados as informações de número do equipamento, modelo do equipamento e marca do equipamento associados ao sistema	Certificar-se de que o sistema permite ao agente autuador buscar equipamentos de medição previamente cadastrados na Plataforma Web. Verificar se, ao selecionar um equipamento, as informações de número, modelo e marca são preenchidas automaticamente, garantindo agilidade e precisão no

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

		registro da autuação.
23	Disponibilizar os campos de preenchimento de equipamentos de medição apenas para as infrações que seja necessário a utilização dos equipamentos	Garantir que os campos para preenchimento de equipamentos de medição sejam exibidos somente quando a infração exigir o uso desses dispositivos. Verificar se o sistema oculta esses campos para infrações que não necessitam de medição, evitando preenchimentos desnecessários.
24	Validar caso o equipamento de medição não seja preenchido o agente não poderá concluir o auto cuja infração exigir utilização de equipamento	Assegurar que o sistema impeça a conclusão do auto de infração caso o campo de equipamento de medição não seja preenchido, quando este for obrigatório para a infração registrada. Verificar se a ausência dessa informação gera um alerta e bloqueia a finalização do AIT.
25	Validar nas infrações que exigem abordagem, o auto de infração não poderá ser salvo se não tiver preenchido o nome do condutor	Garantir que, para infrações que exigem abordagem, o sistema impeça o salvamento do auto de infração caso o nome do condutor não esteja preenchido. Verificar se a falta dessa informação gera um alerta e impede a continuidade do registro.
26	Permitir a coleta de foto da CNH do condutor.	Verificar se o sistema permite a captura de foto da CNH do condutor, seja por meio da câmera do dispositivo ou anexando uma imagem da galeria. Assegurar que a foto fique vinculada ao auto de infração para consulta posterior.
27	No caso de registro de infração sem abordagem, o software deverá disponibilizar textos pré-estabelecidos para preenchimento do campo observação, além de opção de campo livre para	Garantir que o sistema disponibilize textos pré-estabelecidos para o campo de observação em infrações sem abordagem, permitindo a seleção rápida pelo agente. Verificar também se há a opção de campo livre para que o agente possa inserir informações adicionais

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	preenchimento pelo agente de trânsito, conforme situação observada	conforme a situação observada.
28	Deverá apresentar observação pré selecionável caso a detecção da infração seja realizada por meio de videomonitoramento.	Verificar se o sistema disponibiliza uma opção de observação pré-selecionável quando a infração for detectada por videomonitoramento. Garantir que essa observação seja inserida automaticamente no AIT, conforme previsto nas normas de fiscalização.
29	O sistema deverá converter coordenadas GPS em endereços postais precisos, permitindo que o agente verifique e confirme o endereço gerado durante o registro da infração. Adicionalmente, o agente deve ter a possibilidade de intervir manualmente para realizar ajustes necessários, garantindo a precisão dos dados.	Verificar se o sistema traduz coordenadas GPS em endereços postais e permite ajustes manuais.
30	Deverá possuir mecanismos de auto completar os campos do auto de infração com os códigos (tabela TOM) e descrição do município do local da infração, a partir da localidade identificada pelo GPS, além de permitir a correção/inserção manual do referido código.	Verificar se o sistema preenche automaticamente os campos com os códigos (tabela TOM) e descrição do município a partir da localização GPS, permitindo correção manual.
31	Possui campos adicionais de endereço para complemento e sentido.	Confirmar a presença de campos adicionais para complemento e sentido do endereço.
32	Deverá permitir o registro digital de medidas administrativas associadas às infrações existentes, podendo ser realizadas após a	Garantir que o sistema possibilite o registro digital das medidas administrativas associadas às infrações, permitindo que sejam aplicadas e

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	lavratura do auto	registradas mesmo após a lavratura do auto de infração. Verificar se as medidas ficam vinculadas ao respectivo AIT para consulta e acompanhamento.
33	Caso a infração possua uma medida administrativa associada, o talonário deverá alertar ao agente autuador sobre a previsão da aplicação dessa medida após a conclusão do auto.	Assegurar que o sistema emita um alerta ao agente autuador sempre que uma infração possuir medida administrativa associada, informando a necessidade de sua aplicação após a conclusão do auto.
34	Deverá realizar registro de medidas administrativas sem associação a infrações existentes	Garantir que o sistema permita o registro de medidas administrativas independentemente da existência de uma infração associada. Verificar se o agente pode registrar essas medidas de forma autônoma, mantendo a rastreabilidade e consulta posterior.
35	Todos os Autos de Infração deverão permanecer armazenados no equipamento, a fim de permitir a reimpressão, pelo equipamento, após a autuação. As infrações armazenadas devem estar organizadas em lista e apresentarem o status de sincronizadas/enviadas ou não com o servidor.	Verificar se os autos de infração são armazenados localmente no smartphone.
36	Deverá permitir a impressão do Auto de Infração.	Verificar se é possível a impressão do Auto de Infração.
37	Deverá impedir que o agente autuador altere os dados preenchidos após a impressão do auto de infração.	Testar se o sistema impede alterações nos dados após a conclusão do auto de infração.
38	Deverá permitir a reimpressão de qualquer auto de infração a partir	Testar a funcionalidade de reimpressão de autos de infração a partir da busca

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	da busca pelo seu código de registro, placa	pelo código de registro.
39	Imprimir o AIT por meio de impressora térmica portátil	Assegurar que o sistema permita a impressão do AIT utilizando uma impressora térmica portátil. Verificar se o documento gerado mantém a formatação correta, garantindo legibilidade e conformidade com os requisitos normativos.
40	Registrar o código do dispositivo móvel e o código do usuário nos dados do AIT lavrado.	Garantir que o sistema registre automaticamente o código do dispositivo móvel e o código do usuário nos dados do AIT lavrado. Verificar se essas informações são armazenadas corretamente e ficam disponíveis para auditoria e rastreamento.
41	Deverá possuir mecanismos antifraude que identifique a não conclusão do Auto de Infração pelo agente de trânsito, antes que um novo Auto de Infração seja preenchido	Garantir que o sistema impeça a abertura de um novo AIT antes da conclusão do anterior. Verificar se há bloqueios ou alertas que evitem a criação simultânea de autos de infração pelo mesmo usuário, garantindo a integridade do processo.
42	A consulta de veículo deve permitir filtro pela placa.	Testar o autocompletar para dados de veículo e condutor, com validação e alertas para restrições.
43	Deverá possuir mecanismos de auto completar os campos do auto de infração destinados à identificação do veículo, mediante validação pelo agente de trânsito. Estes dados devem ser buscados na base online para preenchimento das informações do auto: Placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, situação, UF do veículo. Os dados do veículo devem ser filtrados pela	Testar o autocompletar para dados de veículo e condutor, com validação e alertas para restrições.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	placa. Caso o veículo possua restrições de roubo/furto, o sistema deverá apresentar um alerta ao agente trânsito	
44	Deverá possuir conversão automática do valor considerado e limite regulamentar para as medições de alcoolemia e outros regulamentados pela legislação	Verificar se o sistema realiza a conversão automática de valores e limites regulamentares para medições de alcoolemia.
45	Deverá assegurar que o sistema disponibilize a seleção de equipamentos apenas para infrações que exijam ou permitam seu uso. Verificar se o sistema oculta esses campos quando não aplicáveis, evitando registros indevidos e garantindo conformidade com a fiscalização.	Confirmar se o sistema exibe a opção de seleção de equipamentos apenas para infrações que possibilitam ou exigem seu uso.
46	Deverá possuir tela de resumo, na qual o agente autuador poderá revisar os dados	Confirmar a presença de uma tela de resumo para revisão dos dados pelo agente antes da finalização.
47	No final do preenchimento do auto de infração, antes de sincronizar com o servidor a infração eletrônica, deverá perguntar ao agente autuador se o condutor/infrator assinou o auto impresso.	Verificar se o sistema disponibiliza espaço para o agente preencher se o condutor assinou o auto impresso antes da finalização do auto.
48	Possibilitar o preenchimento do AIT, e exibi-lo instantaneamente após sua Conclusão	Assegurar que o AIT pode ser preenchido e exibido instantaneamente após sua conclusão.
49	Deverá possuir mecanismo para coleta de assinatura eletrônica do infrator, na tela do aparelho,	Testar o mecanismo de coleta de assinatura eletrônica do infrator, incluindo a leitura do resumo da autuação.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	permitindo ao autuado ler o resumo da autuação na mesma tela em que assinar para que o autuado confira o que está assinando	
50	Deverá permitir o registro do motivo da recusa da assinatura do condutor	Confirmar que o sistema permite registrar o motivo da recusa de assinatura do condutor.
51	Possuir tela de confirmação, na qual o agente autuador poderá revisar os dados preenchidos antes de finalizar o auto de infração	Verificar a presença de uma tela de confirmação para revisão dos dados preenchidos antes de finalizar o auto.
52	Possuir pré-visualização do AIT já com as imagens coletadas	Testar a pré-visualização do AIT já com as imagens coletadas.
53	Deverá possuir recursos de auxílio para o agente, permitindo a lavratura de auto de infração de trânsito para o mesmo veículo. A partir do segundo auto lavrado em sequência, caso o agente selecione essa opção, o sistema deverá manter os dados do veículo, da localização, da infração, do veículo e local, do local e infração, da lavratura atual para a próxima lavratura	Validar se o sistema facilita a lavratura de autos em sequência, mantendo dados relevantes do veículo e localização.
54	Deverá permitir a solicitação à autoridade de trânsito, devidamente fundamentada, o cancelamento de infrações registradas	Testar a funcionalidade de solicitação de cancelamento de infrações registradas, garantindo que tenha espaço para fundamentação do motivo do cancelamento.
55	Caso um AIT iniciado seja cancelado, deverá obrigatoriamente exigir do usuário uma justificativa para tal conduta	Confirmar que o sistema exige justificativa do usuário para o cancelamento de um AIT iniciado.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

56	Deverá permitir a impressão de termos relacionados ao auto de infração realizado. Entre esses termos, devem estar incluídos: Termo de Constatação de Sinais Notórios, Termo de Recolhimento de Veículo e outros termos solicitados pela CONTRATANTE	Verificar se o sistema possibilita a impressão de termos relacionados ao auto de infração, incluindo Termo de Constatação de Sinais Notórios, Termo de Recolhimento de Veículo e demais documentos solicitados pela CONTRATANTE. Assegurar que os termos gerados estejam corretamente preenchidos e formatados para impressão.
57	Assegurar que a habilitação do Termo de Constatação de Sinais Notórios siga a lógica estabelecida para infrações do Art. 165 do CTB. O sistema deve disponibilizá-lo conforme as condições do fluxograma, garantindo que o termo seja preenchido apenas nos casos previstos.	Testar se o termo permanece indisponível quando o condutor realiza o teste do etilômetro e obtém resultado inferior a 0,34 mg/L. Verificar se ele é disponibilizado corretamente nos casos de recusa com sinais visíveis de embriaguez ou falta de etilômetro. Confirmar se, ao finalizar o termo, o alerta sobre o crime do Art. 306 do CTB é exibido. Garantir que o termo só possa ser finalizado se houver marcação de pelo menos dois sinais de alteração da capacidade psicomotora e há confirmação do agente sob o infrator estar sob a influência de álcool ou substância psicoativa.
58	Transmitir os dados relativos às autuações somente para o sistema de apoio, registrando suas transações	Verificar a transmissão correta dos dados de autuações para o sistema de apoio e o registro das transações.
59	Impedir que uma penalidade seja aplicada ao mesmo condutor, no mesmo instante, por infrações que compartilham a mesma fundamentação. Quando um motorista comete duas ou mais infrações que se originam do mesmo comportamento ou	Testar se o sistema impede a aplicação de penalidades duplicadas para infrações com a mesma fundamentação.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	condição, o sistema irá impedir que mais de uma sanção seja imposta	
60	O sistema deve permitir que o agente solicite suporte técnico para utilização, disponibilizando atendimento via um agente autônomo de inteligência artificial especializado no uso do sistema. O suporte deve ser acessível diretamente no dispositivo, por meio de um chat interativo, garantindo assistências em tempo real, com possibilidade de o usuário recorrer a um atendimento humano.	Testar se o chat de suporte pode ser acessado pelo agente dentro do sistema, verificar se a inteligência artificial responde corretamente às dúvidas operacionais de uso do sistema, com possibilidade de o usuário recorrer a um atendimento humano.
61	O sistema deve disponibilizar ao agente um suporte especializado em infrações de trânsito, oferecido pela CONTRATADA, por meio de um agente autônomo de inteligência artificial. Esse suporte deve fornecer esclarecimentos sobre enquadramentos das infrações de trânsito, com possibilidade de recorrer a um atendimento humano.	Garantir que a inteligência artificial esteja acessível diretamente no sistema, permitindo consultas de informações sobre infrações de trânsito com possibilidade de recorrer a um atendimento humano.
62	Possuir consulta ao MBFT para auxílio ao agente no preenchimento da infração, contendo as informações: Código da infração, descrição, amparo legal, infrator, medida administrativa, constatação da infração, gravidade, penalidade, crime de trânsito, tipo de veículo, infração concomitante, quando autuar, quando não autuar, procedimentos	Testar a consulta ao MBFT dentro do software para auxílio ao agente no preenchimento da infração, garantindo acesso a todas as informações necessárias.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

63	O sistema de gestão de talonário eletrônico deve ser capaz de notificar o gestor, em casos de autuação sem abordagem, sobre a reincidência de infrações que exijam medidas administrativas. Isso permitirá uma avaliação prévia da regularidade da infração continuada.	Verificar se no sistema de gestão do talonário eletrônico, existe tela para notificar o gestor, reincidências de infrações que exijam medidas administrativas.
64	O aplicativo deverá enviar a infração registrada, ao servidor de retaguarda, através da conexão com a operadora de telefonia celular, sempre ao final do registro das ocorrências, salvo quando não houver disponibilidade de sinal da operadora para tal transferência. Em caso de ausência de redes de comunicação (3G, 4G, superiores ou mesmo Wi-fi) no momento do registro, a aplicação deverá registrar todos os dados necessário para cumprir sua finalidade, podendo os dados serem sincronizados com a base operacional em momento posterior, não superior a 03 (três) dias, quando disponível serviço de comunicação de dado	Cadastrar auto de infração e verificar se o aplicativo envia dados ao servidor após o registro e se armazena localmente para sincronização posterior em caso de falta de conexão.
65	Verificar a transferência dos dados carregados do dispositivo móvel	Certificar-se de que o sistema realiza corretamente a transferência dos dados do dispositivo móvel para o sistema de gestão. Verificar se o processo é concluído sem erros, garantindo a integridade e disponibilidade das informações autuadas.
66	Verificar o conteúdo do arquivo	Verificar se o arquivo está devidamente formatado para envio.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	com as autuações carregadas do dispositivo móvel	
67	Carregar o arquivo gerado pelo sistema de apoio no sistema de processamento de infrações	Verificar se o layout gerado pelo sistema de apoio é compatível com o sistema de processamento de infrações do DETRAN/RJ

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SOFTWARE TALONÁRIO ELETRÔNICO**

### **APLICATIVO MÓVEL COM SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA O SEU USO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

#### **a. PERSONALIZAÇÃO DO APLICATIVO**

- i. Logo da CONTRATANTE

#### **b. LOGIN**

- i. Matrícula e/ou CPF

- ii. Senha

#### **c. REGISTRO DE ASSINATURA DO AGENTE**

- I. Recolhimento de assinatura do Agente

#### **d. AUTO DE INFRAÇÃO**

- i. Órgão autuador

- ii. Número do auto de infração

- iii. Placa do veículo padrão Mercosul

- iv. Chassi

- v. Marca vi. Modelo

- vii. Espécie

- viii. Situação do veículo

- ix. País do veículo

- x. Data

- xi. Hora

- xii. Logradouro

- xiii. Número

- xiv. Bairro

- xv. Sentido

- xvi. Complemento

- xvii. Município

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- xviii. Código do município
- xix. Estado
- xx. Latitude e Longitude
- xxi. Código da Infração
- xxii. Desdobramento
- xxiii. Descrição
- xxiv. Observações
- xxv. Amparo legal
- xxvi. Medida administrativa
- xxvii. Crime de Trânsito
- xxviii. Imagens
- xxix. Equipamento de aferição
- xxx. Número do equipamento de aferição
- xxxi. Modelo do equipamento de aferição
- xxxii. Marca do equipamento de aferição
- xxxiii. Nível da medição realizada
- xxxiv. Limite regulamentado para a medição
- xxxv. Medição considerada
- xxxvi. Nome do condutor
- xxxvii. CPF do condutor
- xxxviii. Número da CNH do condutor
- xxxix. UF da CNH do condutor
- xl. Assinatura do condutor
- xli. Nome do Embarcador/Expedidor
- xlii. CPF/CNPJ do Embarcador/Expedidor
- xliii. Cancelamento do auto de infração
- xliv. Justificativa do cancelamento do auto de infração
- xlv. Manter dados do preenchimento da última autuação: veículo, local e

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

infração

**e. VISUALIZAR AUTO DE INFRAÇÃO**

- i. Cancelamento
- ii. Impressão

**f. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

*Medida administrativa vinculada a auto de infração:*

- i. Remoção do veículo
- ii. Retenção do veículo
- iii. Recolhimento da habilitação
- iv. Imagens
- v. Observações

*Medida administrativo sem vínculo com auto de infração:*

- i. Placa do veículo padrão Mercosul
- ii. Chassi
- iii. Marcal
- iv. Modelo
- v. Espécie
- vi. Situação do veículo
- vii. País do veículo
- viii. Logradouro
- ix. Número
- x. Bairro
- xi. Sentido
- xii. Complemento
- xiii. Município
- xiv. Estado
- xv. Veículo acidentado
- xvi. Veículo abandonado

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

xvii. Imagens

xviii. Observações

**g. CONSULTA DE VEÍCULOS**

- i. Placa do veículo padrão Mercosul
- ii. Chassi
- iii. Marca
- iv. Modelo
- v. Espécie
- vi. Situação do veículo

**h. CONSULTA AO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO (MBFT)**

- i. Amparo legal
- ii. Enquadramento
- iii. Tipificação resumida
- iv. Competência
- v. Constatação
- vi. Medida Administrativa
- vii. Tipo de veículo
- viii. Infrator
- ix. Gravidade
- x. Penalidade
- xi. Crime de Trânsito
- xii. Infração concomitante
- xiii. Quando autuar
- xiv. Quando não autuar
- xv. Definições e procedimentos
- xvi. Exemplos de observações

**i. SUPORTE**

- i. Suporte técnico

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- ii. Suporte de trânsito

**j. CADASTRO DO USUÁRIO**

- i. Troca de senha
- ii. Troca de assinatura
- iii. Ativar/desativar solicitação de senha para conclusão e cancelamentos de autos de infração

1. O software deve ser compatível com dispositivos que operam sob o Sistema Operacional Android, na versão 12 ou superior.
2. Deve estar homologado pela SENATRAN para garantir sua conformidade com as regulamentações nacionais de trânsito.
3. O aplicativo deve oferecer recursos para a personalização da interface, incluindo a inserção da logo do município contratante, além de ajustes específicos conforme as necessidades deste.
4. O acesso ao sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico deverá seguir padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de código do usuário (matrícula) e senha, biometria ou assinatura digital.
5. O software deverá identificar o dispositivo móvel utilizado por meio do IMEI, a fim de prevenir instalações ou usos não autorizados.
6. Impedir que um agente de trânsito esteja logado simultaneamente em mais de um equipamento.
7. Capacidade de bloqueio remoto do dispositivo móvel em casos de perda ou tentativa de acesso não autorizado, inutilizando o uso do equipamento.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8. O software deve permitir atualizações automáticas e manter-se adaptável a mudanças legislativas ou operacionais.
9. O aplicativo deve permitir o preenchimento e emissão do Auto de Infração em modos online e offline, com sincronização automática dos dados quando a conexão for restabelecida.
10. Ser dotado de elementos de segurança que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do auto de infração.
11. Assegurar a criptografia de dados armazenados e transmitidos, mantendo a confidencialidade e integridade das informações.
12. Capacidade de receber e enviar notificações de texto por meio de protocolos de comunicação no modelo push.
13. Integrar-se com o banco de dados do sistema de processamento existente, permitindo a carga e descarga automática de informações relevantes.
14. Deverá dispor de mecanismo para coleta de assinatura eletrônica do agente de trânsito, na tela do aparelho, para quando o AlT do Talão Eletrônico for impresso no ato de sua lavratura.
15. Dispor de uma interface amigável que facilite a busca dinâmica de infrações, a visualização de estatísticas operacionais e o suporte ao agente.
16. O Auto de Infração lavrado no Talão Eletrônico deverá conter os dados mínimos definidos no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e em regulamentação específica, a exemplo da Portaria nº 354 de 31 de março de 2022 e alterações posteriores.
17. Dispor de mecanismos de gerenciamento e distribuição de lotes de autos de infração.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Cada cadastro do agente de trânsito deve estar previamente carregado com um lote de autos de infração. Durante a utilização do sistema, a numeração para os autos de infração será consumida dos lotes de ALTs pré carregados e o software deve carregar automaticamente um novo lote de autos quando necessário.

18. Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidades de trânsito em banco de dados, criptografado.
19. Interface de consulta de dados de veículos a partir das placas através de API ou em consulta em base local, capaz de informar ao agente autuador as informações: chassi, marca, modelo, cor, espécie, tipo e situação do veículo. Caso o veículo possua restrições de roubo/furto, o sistema deverá apresentar um alerta ao agente autuador.
20. O aplicativo deverá ser capaz de realizar integração sistemática com o banco de dados de veículos, Renavam, viabilizada através de uma cessão de acesso pelo Órgão Estadual de Trânsito, atendendo a uma solicitação formal do CONTRATANTE, para realizar consulta de veículos por meio de informações de Placa, Chassi, Renavam, Numeração do Motor e CPF/CNPJ do proprietário. Ao realizar a consulta de veículos e constar restrições judiciais, roubo, furto ou proprietário com restrições deverá apresentar um alerta ao usuário.
21. O aplicativo deverá ser capaz de realizar integração sistemática com a base nacional de condutores, permitindo consultar por CPF do condutor.
22. Ser capaz de armazenar banco de dados off-line para que os agentes possam efetuar inserção dos dados do veículo.
23. Deverá executar o carregamento automático da data e hora.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

24. Preenchimento automático de local através da localização GPS ou consulta em base local.
25. Possuir campos adicionais de endereço para complemento e sentido.
26. Apresentar os códigos de infração do Código de Trânsito Brasileiro com os seus respectivos artigos, códigos e desdobramentos e descrição. O Agente deverá ser capaz de realizar a busca dinâmica da infração pelo código, artigo, ou por palavras-chave da infração.
27. Validar os dados da autuação inadequados à espécie do veículo, relacionando os enquadramentos ao tipo de veículo infrator. Por exemplo: Código 518-51 (deixar o condutor de usar o cinto) para motocicletas.
28. Lista selecionável das opções de observações da infração de trânsito, em concordância com os exemplos do campo de observações do AIT do MBFT.
29. Observação pré selecionável caso a detecção da infração seja realizada por meio de vídeo monitoramento.
30. Quando a autuação for de uma infração que deve ser constatada mediante abordagem, indicar o preenchimento obrigatório do nome do condutor.
31. Quando a atuação for de uma infração cujo infrator seja Embarcador/Transportador, abrir campo específico para preenchimento dos dados do Embarcador/Transportador.
32. Impedir que uma penalidade seja aplicada ao mesmo condutor, no mesmo instante, por infrações que compartilham a mesma fundamentação. Quando um motorista comete duas ou mais infrações que se originam do mesmo comportamento ou condição, o sistema irá impedir que mais de uma sanção seja imposta.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

33. Impedir dupla autuação em caso de infrações concorrentes, de acordo com o MBFT, ainda que por agentes de trânsito distinto.
34. Impedir dupla autuação em caso de infrações sucessivas, de acordo com o MBFT, ainda que por agentes de trânsito distinto.
35. Impedir que o condutor seja autuado pelo mesmo enquadramento (código da infração), no mesmo local, em caso de estacionamento irregular, sem que haja aplicação da medida administrativa de remoção entre ambas autuações. Este impedimento deve ocorrer ainda que com agentes de trânsito diferentes.
36. Permitir tirar fotos instantâneas ou anexar fotos da galeria.
37. Deverá permitir que o agente autuador busque equipamentos de medição pré cadastrados na Plataforma Web, para que sejam auto-completados as informações de número do equipamento, modelo do equipamento e marca do equipamento associados ao sistema.
38. Permitir o pré cadastro dos equipamentos de medição do órgão, com gestão de prazos de validade.
39. Disponibilizar os campos de preenchimento de equipamentos de medição apenas para as infrações que seja necessário a utilização dos equipamentos.
40. Caso o equipamento não seja preenchido o agente não poderá concluir o auto cujo infração exigir utilização de equipamento.
41. Deverá permitir o registro de infrações com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.
42. Nas infrações que exigem abordagem, o auto de infração não poderá ser salvo se não tiver preenchido o nome do condutor.
43. Permitir a coleta de foto da CNH do condutor.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

44. Deverá dispor de mecanismo para coleta de assinatura eletrônica do infrator, na tela do aparelho, permitindo ao autuado ler o resumo da autuação na mesma tela em que assinar para que o autuado confira o que está assinando.
45. Permitir o registro do motivo da recusa da assinatura do condutor.
46. Deverá possuir capacidade de integração para consulta a base de condutores Estadual e ao RENACH, capaz de informar ao agente autuador as informações: UF atual da CNH, número PGU se for o caso, validade, UF, de domínio da CNH, número de registro, número da CNH, categoria, nome do condutor, data de emissão da primeira CNH, número RENACH, prontuário geral, situação e restrições.
47. Deverá possuir tela de confirmação, na qual o agente autuador poderá revisar os dados preenchidos antes de finalizar o auto de infração.
48. Pré visualização do AIT já com as imagens coletadas.
49. Deverá dispor de meios para facilitar o preenchimento de um novo auto de infração para um mesmo veículo durante a mesma abordagem.
50. Deverá gerar autuação com reaproveitamento de alguns dados da autuação anterior, como dados do veículo, local e infração.
51. O sistema deve ser capaz de armazenar os autos de infração no equipamento e identificar automaticamente o restabelecimento da conexão sincronizado automaticamente com o servidor.
52. O aplicativo deverá enviar a infração registrada, ao servidor de retaguarda, através da conexão com a operadora de telefonia celular com tecnologia 4G ou superior ou rede sem fio similar, sempre ao final

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

do registro das ocorrências, salvo quando não houver disponibilidade de conectividade para tal transferência.

53. Todos os Autos de Infração deverão permanecer armazenados no equipamento, a fim de permitir a reimpressão, pelo equipamento, após a autuação. As infrações armazenadas devem estar organizadas em lista e apresentarem o status de sincronizadas ou não com o servidor. O Detalhe da infração deverá apresentar os dados registrados no auto de infração e a imagem da infração (caso possua).
54. Deverá dispor de mecanismo para coleta de assinaturas eletrônicas do infrator e do agente de trânsito, na tela do aparelho ou utilizando dispositivos similares, permitindo ao autuado ler o resumo da autuação na mesma tela em que assinar para que o autuado confira o que está assinando.
55. Deverá impedir que o agente autuador altere os dados preenchidos após a impressão do auto de infração.
56. Iniciado o preenchimento do ALT, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.
57. Deverá ser capaz de imprimir a infração, através de impressoras portáteis e térmicas. A comunicação deverá ser realizada através de rede Bluetooth ou similar.
58. Deverá dispor de mecanismo para alertar o agente de trânsito da necessidade de realizar uma medida administrativa após a lavratura do auto de infração para infrações que são passíveis de medida administrativa.
59. Deverá realizar registro de medidas administrativas associadas a infrações existentes.
60. Deverá realizar registro de medidas administrativas sem associação a infrações existentes.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

61. O sistema deve permitir a consulta de veículos e condutores.
62. Deverá enviar periodicamente ao servidor da aplicação a posição geográfica do agente.
63. Todas as menções a latitude e longitude deverão estar em formato que possa ser exibido em mapa georreferenciado pelo sistema de retaguarda.
64. Permitir a solicitação de suporte técnico do Agente à CONTRATADA.
65. Disponibilização para o Agente de suporte de trânsito ofertado pela CONTRATADA.
66. Apresentação de estatísticas da operação do Agente, informando a quantidade de infrações por turno, resumo da operação, infrações canceladas.
67. Disponibilizar consulta ao MBFT para auxílio ao agente no preenchimento da infração, contendo as informações: Código da infração, descrição, amparo legal, infrator, medida administrativa, constatação da infração, gravidade, penalidade, crime de trânsito, tipo de veículo, infração concomitante, quando autuar, quando não autuar, procedimentos.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SISTEMA DE GESTÃO**

#### **1. SISTEMA WEB DE GESTÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

##### **a. AUTOS DE INFRAÇÃO**

- i. Visualizar autos de infração
- ii. Gerenciar solicitações de cancelamento dos autos de infração
- iii. Relatório de envio de autos de infração

##### **b. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

- i. Visualizar medidas administrativas

##### **C. GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS**

- i. Equipamentos de medição
- ii. Dispositivos eletrônicos
- iii. Cadastrar novo equipamento/dispositivo
- iv. Visualizar novo equipamento/dispositivo

##### **d. FAIXA DE INFRAÇÕES**

- i. Adiciona nova faixa de autos de infração
- ii. Liberar números de autos de infração por agente
- iii. Visualizar faixas de infração cadastradas

##### **e. RELATÓRIOS E ANÁLISES**

- i. Previsão de arrecadação
- ii. Infrações recorrentes
- iii. Total de multas por período
- iv. Total de multas por mês
- v. Multas detalhadas por tipo e período
- vi. Multas por agente
- vii. Multas canceladas
- viii. Localização das multas

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

ix. Localização dos agentes em tempo real

x. Histórico da localização dos agentes

xi. Mapa com a mancha de infrações

**f. GESTÃO DE USUÁRIOS**

i. Usuários administrativos

ii. Agentes de Trânsito

iii. Visualizar usuários

iv. Cadastro de novos usuários

v. Troca de senha

vi. Desativar usuários

**8.11.1 Características Gerais**

**a.** Deve ser operacionalizado via Website, conexão através de https e aplicativo ininterruptamente.

**b.** Deverá permitir a exportação de todas as informações da base de dados do sistema.

**c.** O sistema web de gestão dos autos de infração de trânsito deverá estar preparado para processar autos de infração sem limite de quantidade.

**d.** A solução deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

**e.** O sistema web de gestão dos autos de infração de trânsito deverá permitir a criação de múltiplos sites e perfis, contemplando todas as funcionalidades descritas nesta documentação.

**f.** O sistema web de gestão dos autos de infração de trânsito deverá possibilitar a criação de perfis hierárquicos, onde o perfil da CONTRATANTE (master) poderá gerir o perfil de auto de infração de acordo com sua área de atuação.

**g.** O sistema web de gestão dos autos de infração de trânsito deverá permitir acessos simultâneos para todos os usuários cadastrados (CONTRATANTE).

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**h.** A CONTRATADA deverá manter a legislação atualizada de todos os módulos/perfis durante a vigência do contrato sem ônus para a contratante.

#### **8.11.2 Requisitos módulos**

**a.** O sistema deverá permitir a criação de perfis conforme a necessidade e perfil da CONTRATANTE

**b.** Cada perfil poderá visualizar e interagir apenas com o seu módulo. Havendo necessidade de visualização e integração de determinado perfil com outro módulo, o sistema poderá liberar esse acesso através da distribuição de cada perfil.

**c.** Caso haja a necessidade de um perfil visualizar ou interagir com outro módulo, o sistema poderá liberar esse acesso.

**d.** O perfil master terá a funcionalidade de distribuição de perfis dentro do seu módulo, podendo haver criação de um ou mais departamentos ou grupos. Os módulos deverão permitir que os campos possam ser adaptados conforme necessidade e especificidades do CONTRATANTE.

**e.** Os campos dos módulos de deverão ser configurados conforme perfil de gestão do CONTRATANTE.

**f.** A CONTRATADA deverá manter a legislação vigente e atualizada de todos os módulos/perfis durante a vigência do contrato sem ônus para a CONTRATANTE.

**g.** Deverá ser adaptável de acordo com a necessidade e perfil do órgão.

**h.** Deverá permitir customização de campos, conforme necessidade de gestão de perfil do órgão.

**i.** A central de controle deverá mostrar trajeto percorrido por um agente com no mínimo as seguintes opções de filtro:

**i.** usuário;

**ii.** data;

**iii.** hora inicial; e

**iv.** hora final.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- j. Deverá permitir a criação e configuração dos perfis de acesso para a solução móvel, definindo quais funcionalidades o usuário terá acesso ao efetuar o login.
- k. Deverá dispor de funcionalidade que permita visualizar autos de infração cancelados pelos usuários e qual o motivo do cancelamento.
- j. Deverá fornecer conteúdo através de navegadores web populares como Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Apple Safari.
- m. Os usuários finais não devem precisar de nenhum software além de um navegador da Web. A solução não deve exigir o uso de nenhum recurso ou software específico/proprietário no navegador.
- n. O sistema deverá fornecer a capacidade de imprimir relatórios para qualquer impressora do tipo jato de tinta, laser e copiadoras em rede.
- o. O sistema deverá fornecer capacidade de auditoria configurável com controles de segurança definidos pelo órgão.
- p. O sistema deverá fornecer capacidade de automatizar a criação e desativação de contas de usuário.
- q. O sistema deverá fornecer o recurso para que o administrador ative, desabilite, exclua, restrinja, permita apenas determinados conjuntos de dados e revogue contas ou senhas de usuário.
- r. O sistema deverá fornecer o recurso do administrador para restringir o acesso de dados para cada perfil de segurança por módulo de aplicativo.
- s. O sistema deverá fornecer e possuir um único ponto de acesso.
- t. A solução móvel não deverá permitir alteração dos formulários finalizados e enviados para o banco de dados.
- v. Deverá gerar relatórios de infrações com filtros de data e hora, apresentando assim para o agente operacional os registros de autos, tendo eles sido ou não finalizados, devendo conter as informações mínimas de número do auto, fiscal, status do auto de infração, data e hora.
- w. A solução deve fornecer relatórios sintéticos, analíticos e resumo.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- x.** Os relatórios devem ser digitais, em formato PDF e XLS/XLSX e gerados de forma automática para garantir sua integridade.
- y.** Permitir, através do serviço de customização, a criação e disponibilização de novos relatórios na ferramenta, atendendo demandas específicas da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá customizar qualquer tipo de relatório com o cabeçalho da CONTRATANTE, incluindo a logomarca.
- z.** As funções de consultas deverão apresentar dados de consultas realizadas e seu respectivo parâmetro, como qual veículo ou qual condutor consultado.
  - aa.** As funções deverão apresentar dados de infrações realizadas através de filtros de intervalo de data, hora, segmento, grupo, usuário, número do auto, código da infração e placa do veículo.
  - bb.** Ao pesquisar as infrações realizadas o sistema deverá apresentar uma tabela com resultados onde o usuário deverá poder selecionar as informações através de colunas pré-selecionadas.
  - cc.** O usuário deverá poder acessar dados detalhados da infração como dados do veículo, condutor, local, tipificação, agente de trânsito e registro fotográfico.
  - dd.** O usuário deverá poder realizar a impressão de autos de infração de trânsito.
  - ee.** Uma vez exibida a lista de infrações por meio do filtro o usuário deverá poder imprimir a lista de infrações registradas que correspondam ao filtro.
  - ff.** O sistema deverá apresentar dados de infrações canceladas através de filtros de intervalo de data, hora, segmento, grupo e usuário.
  - gg.** Ao pesquisar as infrações canceladas o sistema deverá apresentar uma tabela com resultados onde o usuário deverá poder selecionar as informações através de colunas pré-selecionadas que aparecerão.
  - hh.** O usuário deverá poder acessar as informações que foram preenchidas, mesmo as das infrações canceladas.
  - ii.** O usuário deverá poder visualizar o motivo do cancelamento do auto.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**jj.** Uma vez exibida a lista de infrações por meio do filtro o usuário deverá poder imprimir a lista de infrações canceladas que correspondam ao filtro.

**kk.** O usuário deverá poder visualizar a localização de usuários on-line e off-line (último acesso). Ao clicar no usuário deverá ser possível identificar ao menos dados de dispositivo, data do último acesso, hora do último acesso, nome do usuário, grupo do usuário, versão do sistema e *status (on-line e off-line)*.

**ll.** O usuário deverá poder filtrar localizações por segmento, grupo, usuário e *status (on-line ou off-line)*.

**mm.** O usuário deverá poder visualizar trajetos percorridos por usuários com o aplicativo aberto e podendo visualizar a data/hora, dispositivo e versão em que esteve em cada uma das posições registradas.

**nn.** O sistema deverá permitir a visualização dos usuários cadastrados e realizar sua gestão, podendo desativar, alterar dados cadastrais, visualizar informações e alterar senha.

**oo.** O sistema deverá permitir a exportação da lista de usuários em formato CSV ou página de impressão.

**tt.** O sistema deverá permitir que usuários sejam registrados de forma agrupada por segmento e grupo. Cada um dos segmentos ou grupo deverão ser cadastrados por meio de sistema web.

1. O sistema deverá fornecer auditoria sobre as transações, incluindo, mas não se limitando a quando as alterações foram feitas, por quem as alterações foram feitas e os detalhes especificados por solicitação do CONTRATANTE.

2. O sistema deverá ter a capacidade de registrar eventos/ações (adições, alterações, exclusões de dados).

3. O sistema deverá fornecer a capacidade de registrar os principais atributos dos eventos auditados nas trilhas de auditoria, para incluir,

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

mas não se limitando à data e hora do evento, identificação do usuário de uma pessoa que realize a ação e tipo de evento.

4. O sistema deverá garantir que somente usuários autorizados possam acessar as informações.

5. Evolução de sistema

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar alterações de software a fim de readequação de fluxo de trabalho, regulamentações e outros.

5.2. **Entrada e validação de dados**

5.2.1. O sistema deverá possuir capacidade de impedir que as transações sejam incluídas até que todos os campos "necessários" sejam concluídos e validados.

5.2.2. O sistema deverá possuir capacidade de entrada de dados com base em perfis de segurança de acordo com os requisitos e controles do sistema para incluir controles de acesso baseados em função.

5.2.3. **Interoperabilidade**

5.2.3.1. O Sistema deverá fornecer a capacidade de permitir a duplicação separada e completa do software em todo o sistema de produção, múltiplos cenários de desenvolvimento e teste.

5.2.4. **Documentação e repasse de conhecimento**

5.2.4.1. A CONTRATADA fornecerá toda a documentação, devidamente organizada para consistência e facilidade de uso para apoiar os usuários finais de forma eficaz para:

- a. Utilizar os recursos e funções dos aplicativos;

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 5.2.4.2.** Adaptar recursos de aplicativos e fluxos de trabalho para combinar com a mudança de negócios processos.
- 5.2.4.3. Personalizar aplicativos fornecidos pelo fornecedor.
- 5.2.4.4. Operar e monitorar processos de sistemas e aplicativos.
- 5.2.4.5. Recuperar-se de problemas de sistema, aplicação e dados.
- 5.2.4.6. A CONTRATADA deverá fornecer documentação em língua portuguesa de fácil utilização, compreensão e acesso.

**5.2.5. Segurança**

- 5.2.5.1.** O sistema fornecerá a capacidade de acessar todos os componentes com um login universal.
- 5.2.5.2. O sistema fornecerá a capacidade aos administradores de restringir o acesso de dados por Função, grupo ou usuário com base na definição de função de segurança.

**FLUXO DE TRABALHO**

- 5.2.5.3. O sistema fornecerá a capacidade para que as regras do fluxo de trabalho sejam estabelecidas com base em critérios definidos pela CONTRATANTE.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SMARTPHONE**

- 1. REQUISITOS MÍNIMOS DO DISPOSITIVO MÓVEL (SMARTPHONE)**
2. O dispositivo deve operar com um sistema baseado em Android versão 14 ou superior.
3. O smartphone deve ser certificado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), garantindo que atende aos padrões e regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações.
  - 3.1.1. Processador de 2,0 GHz ou superior.
  - 3.1.2. Memória RAM de 4 GB ou superior.
  - 3.1.3. Capacidade de armazenamento de 128 GB, expansível através de cartão microSD.
  - 3.1.4. Suporte a conexões sem fio Wi-Fi.
  - 3.1.5. Compatibilidade com Bluetooth para conexão com dispositivos sem fio.
  - 3.1.6. Tela touchscreen de no mínimo 6,5 polegadas ou superior.
  - 3.1.7. Câmera traseira colorida com resolução mínima de 50 Megapixels ou superior.
  - 3.1.8. Capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1920 x 1080 pixels) a 30 quadros por segundo.
  - 3.1.9. Bateria com capacidade de 5000 mAh ou superior, proporcionando uma autonomia de uso contínuo de pelo menos 8 horas.
  - 3.1.10. Carregador externo bivolt (110/220V).

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- 3.1.11. Dispositivo próprio integrado de comunicação com a rede pública celular de quinta geração (5G), sem a utilização de acessórios, tais como cabos ou aparelhos.
- 3.1.12. Sistema de localização via GPS (Global Position Service).
- 3.1.13. Chip de operadora, escolhido pelo CONTRATANTE, com cobertura de sinal disponível em todo o município e com um plano de dados que ofereça no mínimo 10 GB mensais, assegurando conectividade e acesso a serviços online.
- 3.1.14. Carregador com entrada tipo C (fonte + cabo).
- 3.1.15. Capa protetora, película de hidrogel aplicada, para aumentar a durabilidade e proteger o dispositivo contra impactos e arranhões.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA IMPRESSORA PORTÁTIL**

### **1. REQUISITOS MINIMOS DA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL:**

- 1.1.1.** Método de impressão térmico direto.
- 1.1.2. Resolução de 2013 dpi.
- 1.1.3. Velocidade de impressão de 90 mm/s.
- 1.1.4. Diâmetro da Bobina de 50 mm.
- 1.1.5. Largura do Papel de 80 mm.
- 1.1.6. Largura de impressão mínima de 72 mm.
- 1.1.7. Comunicação via USB / Serial / Bluetooth / Wi-fi.
- 1.1.8. Vida Útil da Cabeça de Impressão de 50 Km.
- 1.1.9. Códigos de Barras: EAN8, EAN113, CODE139, ITF, CODEBAR, CODE128, CODE913, UPC-A, UPC-E, PDF417\* e QR CODE.
- 1.1.10. Suporte impressão de bitmap com diferentes densidades e definido pelo usuário.
- 1.1.11. Memória de 2MB + 64KB ou superior.
- 1.1.12. Peso máximo 500 gramas (com bateria).
- 1.1.13. Dimensão máxima (A x L x C) de 75 x 120 x 160 mm.
- 1.1.14. Capa de Proteção, reposição de bobinas padrão para uma média de 2.000 (dois mil) impressões de autos de infração mensais.
- 1.1.15. Fonte de Alimentação 110/220V.
- 1.1.16. Carregador AC100-250V / DC 12 V ou superior.
- 1.1.17. Bateria com capacidade mínima de 2000 mAh a 2500 mAh- Bateria de Lítio Recarregável.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

1.1.18. Autonomia de Bateria de aproximadamente 200 metros  
de papel impresso.

1.1.19. Tempo para carga completo de 2 a 4 horas.

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI- VALORES UNITÁRIOS E ESTIMATIVA DE VALOR

ESTIMATIVA DE PREÇO - TALONÁRIO ELETRÔNICO									
ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD.	FONTE	TOTAL DO CONTRATO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL		
1	Licença de uso de Talonário Eletrônico de trânsito.	20	Pref. Jaboticabal-SP. Disponível em: <a ghost"="" href="https://pnpc.gov.br/app/contratos/50387844000105/2025/2365. Data: 17/10/25.&lt;/a&gt;&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 123.600,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 467,31&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 9.346,20&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 112.154,40&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt; &lt;tr&gt; &lt;td data-kind="></a>	Pref. de Joinville. Disponível em: <a ghost"="" href="https://pnpc.gov.br/app/editais/83169623000110/2024/361. Data: 06/08/2025.&lt;/a&gt;&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 472.680,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 500,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 10.000,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 120.000,00&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt; &lt;tr&gt; &lt;td data-kind="></a>	Pref. de Picos-PI. Disponível em: <a 4"="" data-kind="parent" href="https://pnpc.gov.br/app/ditais/06553804000102/2025/36. Data: 14/04/2025.&lt;/a&gt;&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 283.050,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 570,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 11.400,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 136.800,00&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt; &lt;tr&gt; &lt;td data-cs=">Total do médio por item</a>	R\$ 512,44	R\$ 10.248,73	R\$ 122.984,80	
2	Locação de equipamento eletrônico para utilizar o Talonário: Smartphone com plano de dados móvel, consulta online de veículos/condutores.	20	Pref. Jaboticabal-SP. Disponível em: <a ghost"="" href="https://pnpc.gov.br/app/contratos/50387844000105/2025/2365. Data: 17/10/25.&lt;/a&gt;&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 123.600,00&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 195,51&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 13.685,70&lt;/td&gt;&lt;td&gt;R\$ 164.228,40&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt; &lt;tr&gt; &lt;td data-kind="></a>	Pref. Tubarão-SC. Pregão Eletrônico 19/2025. Disponível em: <a href="https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/">https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/</a>	R\$ 294.796,44	R\$ 383,33	R\$ 26.833,10	R\$ 321.997,20	
Total do médio por item				R\$ 289,42	R\$ 20.259,40	R\$ 243.112,80			

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

			Pref. de Joinville. Disponível em: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2024/361">https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2024/361</a> . Data: 06/08/2025.	R\$ 472.680,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	
3	Locação de impressora térmica portátil com reposição de bobina.	20	Pref. Itaguaí-RJ. Nº Processo 19708/2024. Disponível em: <a href="https://portaldotransparencia.itaguaí.rj.gov.br/">https://portaldotransparencia.itaguaí.rj.gov.br/</a> . Data: 19/05/2025.	R\$ 425.976,42	R\$ 304,77	R\$ 6.095,40	R\$ 73.144,80	
			Pref. Umuarama-PR. Edital 023/2025. Disponível em: <a href="https://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/llicitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=28">https://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/llicitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=28</a> . Data: 05/04/2025.	R\$ 252.657,60	R\$ 85,46	R\$ 1.709,20	R\$ 20.510,40	
<b>Total do médio por item</b>				<b>R\$ 196,74</b>	<b>R\$ 3.934,87</b>	<b>R\$ 47.218,40</b>		

PROCESSO N° 23.673/2025

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

4	Software de Gestão Web dos Autos de Infração de Trânsito.	1	Pref. Mirassol-SP. Disponível em: <a href="https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/0/11663">https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/0/11663</a> . Data 21/07/2025.	R\$ 70.999,92	R\$ 5.916,66	R\$ 5.916,66	R\$ 70.999,92		
			Pref. de Lençóis Paulista-SP. Pregão nº 90084/25. Disponível em: <a href="https://apl2.lecoispaulista.sp.gov.br/pmlsite/Licitacoes">https://apl2.lecoispaulista.sp.gov.br/pmlsite/Licitacoes</a> . Data:	R\$ 62.640,00	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00	R\$ 62.640,00		
			Pref. Jaboticabal-SP. Disponível em: <a href="https://pnpc.gov.br/app/contratos/50387844000105/2025/2365">https://pnpc.gov.br/app/contratos/50387844000105/2025/2365</a> .	R\$ 123.600,00	R\$ 3.671,80	R\$ 3.671,80	R\$ 44.061,60		
			Total do médio por item	R\$ 4.936,15	R\$ 4.936,15	R\$ 59.233,84			
VALOR GLOBAL				CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL			
				R\$ 5.934,75	R\$ 39.379,15	R\$ 472.549,84			